PROC. N° 4589/03 PLL N° 352/03

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº JOH /10 - CUTHAB AO VETO PARCIAL

Dispõe sobre a realização de feiras e exposições de animais domésticos, silvestres e exóticos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o veto parcial ao projeto supra, de autoria do vereador Beto Moesch.

O projeto tramita nesta casa desde setembro de 2003. Teve parecer favorável da douta procuradoria, ressalvadas restrições ao conteúdo dos artigos 15, 16 e 17. Entretanto, ao passar pela Comissão de Constituição e Justiça teve parecer unânime pela rejeição total do projeto.

O projeto foi encaminhado ao autor para conhecimento e manifestação a respeito do parecer da CCJ. Não houve manifestação do autor e o projeto foi arquivado.

Em março de 2009 o projeto foi desarquivado e encaminhado à CEFOR para parecer, mas esta solicitou novo parecer à CCJ, que desta vez manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

A CEFOR, embora entendendo louvável a preocupação do autor com a saúde, a alimentação, a higiene e o bem estar dos animais expostos à venda em Porto Alegre, manifestou-se pela rejeição do projeto pela maioria de seus membros.

Esta comissão, quando consultada, posicionou-se pela aprovação do projeto, entendendo não haver impedimentos jurídicos para sua tramitação.

A CEDECONDH manifestou-se pela aprovação do projeto e entendeu que o mesmo deveria seguir um caminho que permitisse uma observação sobre os aspectos jurídicos e econômicos.



PROC. N° 4589/03 PLL N° 352/03 Fl. 02

## PARECER N°JO↓ /10 – CUTHAB AO VETO TOTAL

A COSMAN, em parecer, concluiu pela aprovação do Projeto que regula uma atividade de interesse local, o que atrai a competência do Município para legislar sobre o assunto

Novamente questionada, a CEFOR concluiu pela rejeição do Projeto.

Foram apresentadas três emendas que não alteraram significativamente o conteúdo da proposição.

O Projeto foi aprovado em Plenário, na sessão do dia 5 de maio de 2010 e encaminhado à sanção do sr. Prefeito Municipal em 17 de junho de 2010.

O sr. Prefeito vetou parcialmente o Projeto de Lei, especificamente aos arts. 4º, 10, I, 14, IV e V, 15,16,17, 19, 20, parágrafo único, e 22, V.

É o relatório, em síntese.

Chega, agora, para parecer desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, que conclui pela **manutenção** do Veto Parcial do Sr. Prefeito ao Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2010.

Vereador Paulo Marques, Relator.



PROC. N° 4589/03 PLL N° 352/03 Fl. 03

## PARECER N° JOY /10 − CUTHAB AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 17.08-10.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Rubem Berta